



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 08/16
FL: 466

EMENDA Nº 3 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(MODIFICATIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
em 15.03.16


PRESENCIA

Dê-se ao artigo 36 do **Projeto de Lei nº 08/2016** a seguinte redação:

"Art. 36. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável (FMSBDS), vinculado à Secretaria Municipal do Ambiente.

Parágrafo único. Os recursos do FMSBDS serão aplicados exclusivamente em serviços voltados ao meio ambiente, como áreas degradadas, recuperação de bacias hidrográficas e cuidados com o meio ambiente."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 3 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica pelo fato de que os recursos advindos do contrato com a SANEPAR são legítimos que se voltem para o cuidado com o meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA